

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

DATA: 31/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 415/2023

APROVADO EM 18/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HERRERO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 179/2021, de 10/05/2021.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 179/2021, de 10/05/2021. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento do referido curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 179/2021, de 10/05/2021.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da educação a distância, nos termos das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 11/2021.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 179/2021, de 10/05/2021.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/2017, de 25/05/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei Federal no. 9.394, de 20/12/1996, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

[...] justificativa para implantação do Curso, inserido às fls. 315 deste protocolado, conforme segue:

A solicitação de Reconhecimento do Curso Técnico em questão visa regularizar a vida legal da instituição, procedimento necessário ao atendimento às Del. N.º 03/13 e n.º 05/13 do CEE/PR. O curso Técnico em Saúde Bucal em EAD foi Autorizado pelo Parecer 179/2021 com vigência até 10/11/2022, sendo necessário, portanto, o reconhecimento do curso. Aproveitamos para solicitar a alteração no plano de curso, de acordo com o Catalogo Nacional dos cursos Técnicos vigente, optando por não ofertar o estágio obrigatório e mudança da carga horária total. O Centro de Educação Profissional Herrero é referência Educacional e especializado nos cursos da área da saúde, ofertando cursos auxiliares, técnicos, graduações, extensões e especializações. A instituição solicita o reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal EAD, pois a busca pela modalidade da educação a distância e por profissional técnico tem aumentado no mercado de trabalho e a procura por matrícula a este curso tem sido significativa.

Laudo da Licença Sanitária com validade até 14/10/2025.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro, com validade até 27/12/2023.

Termos de Convênio, às fls. 597 a 606, Termo de Cooperação Técnica com OdontoSaúde Ltda, Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2028. Termo de Cooperação Técnica com Prime Educação, Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2024. Termo de Convênio com CIN – Centro de Integração de Estudantes, Vigência: 08/06/2021 a 08/06/2026. Termo de Convênio com OdontoSaúde Ltda, Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2027. Termo de Convênio com Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE, Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

Laudo da Perita do Curso, Cirurgiã Dentista

[...]

Possui laboratório Específico do curso, espaçoso, arejado, e limpo, com materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade; Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais de boa qualidade e em quantidade satisfatória.

Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimo e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável [...]

Laudo da Perita em EaD, licenciada em Química e Especialista em Educação a Distância com Ênfase na Formação de Tutores

[...] certifico que os recursos tecnológicos disponíveis para alunos e professores estão em conformidade para a modalidade de ensino a ser ofertada, atendendo às necessidades para o desenvolvimento de cursos na modalidade de Educação à Distância (EAD).

A escola disponibiliza um Portal do Aluno, onde o estudante tem acesso a toda parte mais burocrática, relacionada a documentação, notas, etc. O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso de alunos e professores, bem como o lançamento das informações e conteúdos específicos por disciplina.

O Ambiente Virtual pode ser acessado através do Link <https://herrero.instructure.com/login/canvas>, Login 1951, Senha 123.

Os materiais didáticos desenvolvidos para cada disciplina proposta na matriz curricular do curso são exclusivos e permitem a autonomia de estudos do estudante. Dessa forma, é possível se valer da teoria para transformar em prática, alinhando estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam o estudante em uma relação da teoria com a prática orientada pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

As atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Tutores. A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta a todos os alunos, possibilitando assim o uso de Notebook, Smartphone, Iped, Tablets ou outros tipos de mídias para que o aluno possa estudar e fazer os downloads necessários, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, e também de acessar a Biblioteca Virtual através do link <https://waeweb.herrero.com.br/servlet/hwalgn?1> com Login 1951 e Senha 010100.

Sendo assim, eu Maria Isabel Moutinho Branco, atesto que o Centro de Educação Profissional Herrero, oferece condições necessárias para obter o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio – na Modalidade de Educação à Distância.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

Alterações Propostas

DE:

Habilitação profissional: Técnico em Saúde Bucal
Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: A carga horária total será de 1400 (mil e quatrocentas) horas sendo 1200 (hum mil e duzentas) horas de aulas teóricas e práticas e 200 (duzentas) horas de estágio supervisionado.

PARA:

Habilitação profissional: Técnico em Saúde Bucal
Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: A carga horária total será de 1200 horas de aula teórica e prática.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (às fls. 622 a 623):

DE:

Promove a prevenção e o controle de doenças bucais. Desenvolve programas educativos e de saúde bucal. Realiza estudos epidemiológicos em saúde bucal. Desenvolve atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo. Realiza, sob supervisão do Cirurgião Dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico. Processa filme radiográfico. Controla estoques. Supervisiona a manutenção dos equipamentos. Instrumenta o cirurgião-dentista.

PARA:

O Técnico em Saúde Bucal será habilitado para:

- Auxiliar na promoção, prevenção e controle de doenças bucais.
- Auxiliar atividades clínicas voltadas ao restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do Indivíduo.
- Participar de programas educativos voltados à saúde bucal.
- Contribuir na realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal.
- Instrumentar o cirurgião-dentista.
- Realizar tomadas radiográficas e fotográficas de uso odontológico.
- Realizar escaneamento intraoral.
- Controlar estoques.
- Supervisionar a manutenção dos equipamentos.
- Organizar o ambiente de trabalho odontológico.
- Exercer suas competências em âmbito hospitalar

**E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3
Matriz Curricular**

DE:

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero

Município: Curitiba/ NRE: Curitiba

Nome do Curso: Técnico em Saúde Bucal EaD

Ano de implantação: 2020

Organização: Modular

Módulo – Funções	Disciplinas Sub-Funções	Carga Horária a Distância CHD	Carga Horária Presencial CHP	Estágio	Carga Horária Total CHT
I Área Básica de Saúde	1. Odontologia Legal e Bioética	40	20	-	60
	2. Biossegurança nas ações da saúde	40	20	-	60
	3. Urgências e Emergências	40	30	-	70
	4. Anatomia de Cabeça e Pescoço, Anatomia Dental e Fisiologia da Boca	20	50	-	70
	5. Promoção da Saúde e Saúde Coletiva	40	30	-	70
	6. Introdução à Clínica Odontológica	20	50	-	70
	Subtotal	200	200	-	400
II Área Básica de Saúde Bucal	1. Prevenção e controle das doenças bucais I	60	20	-	80
	2. Materiais e Instrumentais Odontológicos	60	20	-	80
	3. Clínica Odontológica I	0	80	-	80
	4. Reprodução e Anatomia Dental e Confeção de Modelos de Gesso	20	40	-	60
	5. Fundamentos de Radiologia e Proteção Radiológica	20	40	-	60
	6. Administração de serviços em saúde bucal	40	0	-	40
	7. Estágio supervisionado I	-	-	100	100
	Subtotal	200	200	100	500
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico em Saúde Bucal					
III Qualificação Profissional	1. Radiologia Odontológica	40	80	-	120
	2. Prevenção e controle das doenças bucais II	60	20	-	80
	3. Clínica Odontológica II: Conceitos sobre Procedimentos Restauradores	40	100	-	140
	4. Estágio supervisionado II	-	-	100	100
	5. Projeto de saúde bucal	60	0	-	60
	Subtotal	200	200	100	500
TOTAL		600	600	200	1400
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					

03.366.031/0001-59
SOCIEDADE EDUCACIONAL
HERRERO S/C LTDA.
Rua Álvaro Andrade, nº 345
Portão - CEP 80.610-240
Curitiba - Paraná


Sergio Herrero Moraes
Diretor Geral

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

PARA

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Herrero

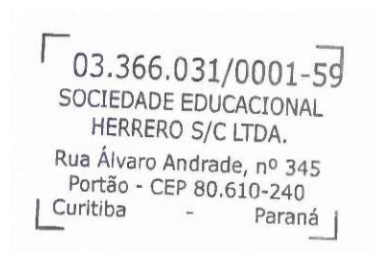
Município: Curitiba/ NRE: Curitiba


Nome do Curso: Técnico em Saúde Bucal EaD

Ano de implantação: 2023

Organização: Modular

Módulo – Funções	Componentes Curriculares	Carga Horária a Distância CHD	Carga Horária Presencial CHP	Carga Horária Total CHT
Módulo I	1. Odontologia Legal e Bioética	40	20	60
	2. Biossegurança nas ações da saúde	40	20	60
	3. Urgências e Emergências	40	30	70
	4. Anatomia de Cabeça e Pescoço, Anatomia Dental e Fisiologia da Boca	20	50	70
	Subtotal	140	120	260
Módulo II	1. Promoção da Saúde e Saúde Coletiva	40	30	70
	2. Introdução à Clínica Odontológica	20	50	70
	3. Prevenção e controle das doenças bucais I	60	20	80
	4. Materiais e Instrumentais Odontológicos	60	20	80
	Subtotal	180	120	300
Módulo III	1. Clínica Odontológica I	-	80	80
	2. Reprodução e Anatomia Dental e Confecção de Modelos de Gesso	20	40	60
	3. Fundamentos de Radiologia e Proteção Radiológica	20	40	60
	4. Administração de serviços em saúde bucal	40	-	40
	Subtotal	80	160	240
Módulo IV	1. Radiologia Odontológica	40	80	120
	2. Prevenção e controle das doenças bucais II	60	20	80
	3. Clínica Odontológica II: Conceitos sobre Procedimentos Restauradores	40	100	140
	4. Projeto de saúde bucal	60	0	60
	Subtotal	200	200	400
TOTAL		600	600	1200




Sergio Herrero Moraes
Diretor Geral

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

Certificados e Diplomas (às fls. 626):

DE:

Após a conclusão dos módulos I e II, do estágio previsto e da comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal. Após a conclusão de todos os módulos (I, II e III), do estágio e com a comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o Certificado de Técnico em Saúde Bucal.

PARA:

Após a conclusão dos módulos I e II, comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal. Após a conclusão de todos os módulos (I, II, III e IV), comprovação do término do Ensino Médio, o estudante receberá o Certificado de Técnico em Saúde Bucal.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados e com cursos a distância, conforme o disposto na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em diligência em 12/06/2023 para esclarecimentos quanto a data de início do curso e apresentação de Relatórios Finais. Retornou a este Conselho com manifestação do Diretor Geral da instituição de ensino:

[...]

A primeira matrícula ocorreu na data de 15/05/2021, após a aprovação do Parecer, porém antes da publicação da resolução em Diário Oficial que ocorreu em 16/06/2021. Ressaltamos que o **curso foi iniciado somente dia 22/07/2021** (vinte e dois de julho de dois mil e um).

Por este equívoco, a Instituição solicita a convalidação dos atos praticados em período anterior a publicação da Resolução, ou seja, a partir de 15/05/2021. (grifos nossos)

Quanto ao Relatório Final, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed, à folha 670, mov. 125, informou:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que o curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio – EAD, do Centro de Educação Profissional Herrero - ainda não possui concluintes para emissão de Relatório Final.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições necessárias para o reconhecimento e alteração do Plano de Curso Técnico em Saúde Bucal, não sendo

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

necessária a regularização dos atos escolares, tendo em vista que conforme o Diretor afirma, o curso teve início em 22/07/2021, data posterior a data da publicação do ato de autorização para o funcionamento do referido curso, em 16/06/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Herrero, município de Curitiba, mantido pela Sociedade Educacional Herrero, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 e conforme quadro abaixo:

CURSO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso Técnico em Saúde Bucal, a distância.	Curitiba	N.º 2400/21 de 31/05/21 Prazo: 16/06/21 a 31/12/29	N.º 2400/21 de 31/05/21 Prazo: 16/06/21 a 16/12/22	Desde 16/06/21 e por mais cinco anos contados de 17/12/22 a 16/12/27.

b) às alterações do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação – Seed para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.035.831-3

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP